Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Lei número 1.770, de 23 de maio de 1.988

"Autoriza suplementação do orçamento" vigente".

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, etc.

Usando de suas atribuições que lhe / são conferidas por lei

Faz saber que a Câmara Municipal de/ Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a prefeitura municipal de Piedade, SP., autorizada a suplementar a importancia de CZ$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados), a seguinte dotação do orçamento vigente;

DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

Outros serviços e encargos

3.1.3.2 - 03070212.01.....CZ$ 8.000.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de / que trata o artigo 1º da presente lei serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício de 1.988.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 23 de maio de 1.988.

Artur Hess

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira

Chf. Set. Exp. Geral.